

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 037/2024

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA.

#### I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo de nº 009/2024, proposto pelo Vereador Narcélio dos Anjos Almeida, objetiva “Conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Sr. Felipe Souza Pinheiro, na forma que indica”.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 28 de março de 2024, após sua leitura na 9ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

#### II - Fundamentação:

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Assim dispõe a Lei Orgânica:

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI – Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

Ademais, o Projeto de Decreto Legislativo sob análise está em conformidade com o previsto no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno desta Casa:

Art. 41 – São atribuições do Plenário:

XVIII – conceder título de cidadão honorário ou qualquer ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Quanto aos requisitos, cabe referir: 1) o Sr. Felipe Souza Pinheiro é natural de Fortaleza/CE, conforme apresenta a justificativa; 2) o homenageado tem prestado relevantes serviços ao Município de Amontada; e, 3) é o terceiro projeto apresentado pelo Vereador no ano de 2024, sendo permitido o máximo de 3 projetos por ano.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que formal e materialmente constitucional.

### III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2024, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida.

É o Parecer.

Amontada – CE., 10 de abril de 2024.

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Relator

### IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2024, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 10 de abril de 2024.

  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
Presidente

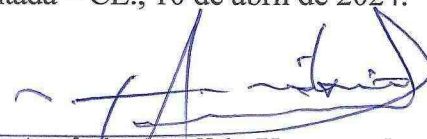
( ) a favor, pelas conclusões do parecer.

( ) contra, pela reprovação do parecer.

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Relator

( ) a favor, pelas conclusões do parecer.

( ) contra, pela reprovação do parecer.

  
**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

( ) contra, pela reprovação do parecer.